

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nomeado pela Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada CONTRATANTE e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, inscrita no CNPJ nº 33.530.486/0001-29. neste ato representada pelo seu Gerente de Contas, Senhor VANDER MAGALHAES CAETANO DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade e pela seu Gerente Excutivo, Senhor PAULO WERTHER DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade doravante denominada CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.026811/2007-25, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007 e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato original por mais 6 (seis) meses contados a partir de 4 de junho de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 569.749,50 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008 - LOA/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 03 de TUNHO de 2009.

CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA Controladoria-Geral da União - CGU

CONTRATANTE

VANDER MAGALHÃES CAETANO ALMEIDA **EMBRATEL**

CONTRATADA

PAULO WERTHER DE ARAUJO

EMBRATEL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

NOME: Gustavo Henrique Martins Cavallini

NOME:

CPF:

RG:

Rogeria M. S. Maranhão Geteute 192088 Meetos

RG: